



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM-003/2015
(Ao Projeto de Lei Nº CM 115/2014)

EMENDA MODIFICATIVA :

- Altera o artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** – Nas referidas placas, deverão constar informações sobre o alto índice de desperdício de alimentos, assim como outras informações educativas pertinentes ao tema, afim de conscientizar o consumidor sobre a quantidade de alimentos desperdiçado jogado no lixo”.

Justificativa

Por questão de coerência pragmática, esta emenda modificativa visa facilitar a confecção das placas, e suas mensagens.

Divinópolis, 10 de março de 2015.

Nilmar Eustáquio de Souza.
Vereador Ler do PP/MG